



Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2018/1894, para F A Recursos Humanos Ltda no valor de R\$ 3.588,57, e 2018/1898, para F A Recursos Humanos Ltda no valor de R\$ 22.966,74, ambos referente a nota fiscal nº 2018221 enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser o serviço de higienização dos Postos de Saúde do Município.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2018


Magda Isabel Bartikoski
Secretária Municipal da Saúde

De acordo.
Em 21.05.2018.

